

DECRETO N.º 467, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga o isolamento social no Município de Itapajé-CE, nos termos do Decreto 464, de 25 de julho de 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o atual quadro da pandemia de Covid-19 no Município de Itapajé e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal às normas constantes dos Decretos Estaduais, haja vista que os municípios não podem adotar medidas de isolamento social menos restritivas ou liberar o funcionamento de atividades de forma diversa do que estabelece a legislação estadual;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 9 ao dia 22 de agosto de 2021, o isolamento social no Município de Itapajé-CE permanecerá regido segundo os termos do Decreto n.º 464, de 25 de julho de 2021, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ